

PORTARIA Nº. 031/2013/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 017/2012 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 004/2013 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 05/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, ofertado pela Creche Municipal "Altos da Glória", situada à Rua 15, s/n, Quadra 60, Bairro Altos da Glória- Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2017.

Parágrafo Único – Convalidar as ações realizadas no período de 2011 e 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 20 de Agosto de 2013.

Consa Regina Lúcia Borges Araújo Presidente do CME

J.00

pag. 14

1